



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DA GESTÃO-SECOGE**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2009**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009**

## **PREÂMBULO**

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos-SESDSH, por meio da Pregoeira Pública FRANCISCA NÚBIA BEZERRA DE CARVALHO, designada pela Portaria SESDSH Nº 022/2009, publicada no DOE de 18/03/2009, e Equipe de Apoio, atendendo solicitação contida na Comunicação Interna nº 317/2009, datada de 16/11/2009, da Unidade Administrativa-UNIAD, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário desta Pasta, torna público que se acha aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006 e Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se às 10:00h do dia 03 de dezembro de 2009, na sala das reuniões da Comissão Permanente de Licitação situada à Av. Cruz Cabugá, nº 665, Bairro de Santo Amaro, Recife-PE.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa para confecção e instalação de persianas do tipo vertical e aplicação de película fumê no prédio sito à Rua Floriano Peixoto, 141 – São José, conforme as especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## **2. DO VALOR ESTIMADO E DA FONTE DE RECURSOS**

2.1 O valor global estimado dos serviços é de **R\$ 25.199,64** ( vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos);

2.2 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação objeto desta licitação

correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Atividade: 14.122.0383.2705.0000**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.00**

**Fonte: 0101**

### **3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Receber e analisar os documentos de credenciamento dos interessados;
- b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Proceder a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e classificação dos proponentes;
- d) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou lance de menor preço;
- e) Adjudicar a proposta de menor preço;
- f) Elaborar a ata sessão;
- g) Conduzir dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) Receber, examinar e decidir sobre recursos;
- i) Encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Somente poderá participar desta Licitação a empresa que atender o disposto nos títulos DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS, itens números 7 e 8, e apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Ficarão, entretanto, impedidas de participar:

- a) Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- c) Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Estadual ou que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração.

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) O contrato, estatuto social ou o ato constitutivo, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente registrado perante o órgão competente;

b) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos no item a, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida deverá indicar poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

5.2. O representante da licitante deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado;

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes números 1 e 2;

6.2. No local, data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, a proposta e os documentos para habilitação, separadamente, em **02 envelopes lacrados**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

a) **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

Pregão Presencial nº 006/2009

Processo Licitatório nº 047/2009-CPL

b) **ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 006/2009

Processo Licitatório nº 047/2009 - CPL

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio.

7.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

a) Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VII** do Edital;

7.3. A documentação relativa à regularidade fiscal consiste em:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), comprovada pelo fornecimento de Certidão Negativa de Débito – CND;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Pernambuco, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria da Fazenda de Pernambuco;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do E-Fisco de Pernambuco, apresentando substitutivamente o Certificado de Registro de Fornecedores – CRF válido, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

7.4 - A condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96;

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previsto no § 4º do artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas **não** optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.5. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.6. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida na sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, pela autoridade competente;

7.7. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta de preços, com base nas especificações contidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, deverá observar as seguintes exigências:

a) A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo as suas folhas estarem rubricadas e numeradas e ser datada e assinada pelo representante da licitante;

b) Mencionar o número do processo licitatório e do Edital, contendo a razão social da licitante, bem como seu endereço e o respectivo código de endereçamento postal;

c) Conter preços unitários em moeda nacional, em algarismos e global em algarismos e por extenso, sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

d) Existindo discrepância do preço global em algarismos e por extenso, prevalecerá este último;

e) Deverão estar incluídos no preço todos os custos referentes a encargos e tributos que incidam sobre o produto a ser entregue;

f) A descrição do objeto deverá estar em conformidade com o Termo de Referência- **Anexo I**;

## **9. DOS PROCEDIMENTOS, DA DESCLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

9.1. A abertura dos envelopes de proposta e documentação será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelas licitantes presentes e pela Pregoeira e sua

equipe de apoio, devendo qualquer reclamação ser feita nesse momento pelos seus representantes legais;

9.2. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

9.3. Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo apresentado no Anexo VI deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.4. Após a análise das propostas, a Pregoeira, com base nos artigos 44, parágrafos 2º e 3º, e 48 incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93, desclassificará as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas neste ato convocatório;
- b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- c) Não contenham descrição detalhada do que estiver sendo proposto;
- d) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou, ainda excessivamente ou manifestadamente inexequíveis, sendo facultado à Administração o direito de, em caso de dúvidas, exigir do licitante a comprovação de exequibilidade dos preços propostos, como condição de aceitação da proposta;
- e) Não contenham preços unitário e global da proposta, em real;
- f) Não apresentem planilha de preços.

9.5. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira deverá fixar o prazo de 8 (oito) dias para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas;

9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances;

9.7. A Pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço;

9.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas no inciso anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

9.11. Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global.

9.12. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço;

9.13. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

9.15. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado;

9.16. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários;

9.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

9.18. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital;

9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

9.20. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para recebimento da documentação e da proposta, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações na documentação e na proposta;

9.21. A licitante vencedora do certame deverá apresentar nova planilha de composição dos preços unitários, compatível com a proposta por ela formulada, no prazo de 03 (três) dias, contados a

partir da decisão que a declarou vencedora;

9.22. O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo maior desconto ofertado, admitindo-se como critério de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado;

9.23. Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina os arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93, considerando-se o procedimento da modalidade pregão.

## **10. DA DILIGÊNCIA**

10.1. Em qualquer fase da licitação é facultado a Pregoeira ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

## **11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Após a comunicação da decisão da pregoeira, qualquer licitante poderá recorrer devendo manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada de qualquer licitante importará: na decadência do direito de recurso; na adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente instruído, à autoridade competente;

11.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

## **12. DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO CONTRATUAL**

b) O Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho, por tratar-se de serviço de pronto atendimento.

c) A recusa injustificada da empresa vencedora em receber a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

d) A emissão da Nota de Empenho será precedida da inscrição do licitante no CADFOR.

### **12.1. Da Rescisão Contratual**

a) A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93;

b) Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

c) A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### **12.2. Do Pagamento**

a) O pagamento só será efetuado na forma prevista neste instrumento convocatório, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

b) A CONTRATADA é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

c) O pagamento deverá ser efetuado à CONTRATADA, através de nota de empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Unidade Administrativa.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1. À licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação inidônea, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado,

devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo descredenciada do E-Fisco, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item anterior.

13.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Governo do Estado revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado devidamente publicado na imprensa local, para conhecimento dos participantes da licitação. O Governo poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

14.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;

14.4. A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

14.5. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da proponente, ou cedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

14.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata de julgamento final, sem prejuízo das demais formas de publicidade;

14.7. Fazem parte integrante deste edital os seguintes documentos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

- Anexo III - Dados Cadastrais
- Anexo IV - Credencial
- Anexo V - Apresentação da Proposta Comercial
- Anexo VI - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo VII - Declaração de que não Emprega Menor de Idade

14.8. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontradas deverão ser encaminhadas e apontadas à Pregoeira, por escrito, no endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega da documentação de habilitação e das propostas, sob pena de ficarem sujeitos à exclusiva interpretação da Pregoeira supra por ocasião do julgamento das propostas, ou até a entrega do objeto licitado.

**Em atenção de:** FRANCISCA NÚBIA BEZERRA DE CARVALHO/Pregoeira  
**Endereço:** Av. Cruz Cabugá, nº 665, Sala 37 - Bairro de Santo Amaro,  
Recife-PE, CEP: 50040-000  
**Fone:** (81) 3183-3025

## 15. DO FORO

15.1. O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, é o da Comarca do Recife, Estado de PE, em razão de privilégio concedido pela legislação processual vigente.

Recife, 23 de novembro de 2009

**FRANCISCA NÚBIA BEZERRA DE CARVALHO**  
Pregoeira/Presidente da CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 030/2009-UNIAD

**1. REQUISITANTE:** Superintendência de Gestão

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação de uma empresa especializada em **Confecção e Instalação de Persianas Verticais em PVC liso de cores variadas e Aplicação de Película Protetora Tipo Fumê com redução de 75% de incidência de luminosidade**, justifica-se pelo fato de o prédio sito à Rua Floriano Peixoto nº 141 – São José, estar sendo adequado para receber as vinculadas desta SEDSDH , Procon, Conselho Penitenciário, Conselho Estadual de Assistência Social, Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência.

**3. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

Contratação de uma empresa especializada em **Confecção e Instalação de Persianas Verticais em PVC liso de cores variadas e Aplicação de Película Protetora Tipo Fumê com redução de 75% de incidência de luminosidade**.

**3.1**

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNI	QTD.	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	VALOR M2 UNITÁRIO	VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$
Serviço de confecção e instalação de persianas do tipo vertical em PVC liso em diversas cores	m2	319,88	20.792,20	21.752,16	15.034,36	71,42	<b>*19.192,91</b>

\* Valor médio estimado =  $\frac{\text{Quantidade} \times (\text{R\$ empresas A+B+C})}{3}$

### 3.2

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNI.	QTD.	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	VALOR M2 UNITÁRIO	VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$
Serviço de aplicação de película do tipo fumê com 75% de redução de incidência de luminosidade	m2	121,90	6.473,68	5.451,52	6.095,00	49,28	*6.006,73

\* Valor médio estimado = Quantidade x (R\$ empresas A+B+C)

**3.3 Valor Total Estimado:0 (3.1 + 3.2) = R\$ 25.199,64 (vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**

### **4. JUSTIFICATIVA E/OU CONSIDERAÇÕES SOBRE A PESQUISA DE MERCADO**

Com base na necessidade de contratação de empresa para a realização de **Confecção e Instalação de Persianas Verticais em PVC liso de cores variadas e Aplicação de Película Protetora Tipo Fumê com redução de 75% de incidência de luminosidade**, foi realizada pesquisa de mercado no período de 10 de agosto a 16 de novembro de 2009, na qual todos os proponentes tiveram acesso às características da contratação, apresentando as propostas em anexo.

### **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução da presente contratação de **Confecção e Instalação de Persianas Verticais em PVC liso de cores variadas e Aplicação de Película Protetora Tipo Fumê com redução de 75% de incidência de luminosidade**, será de 15 (quinze) dias após o recebimento pela **Contratada** da Nota de Empenho.

### **6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, conforme Artigo 45 – Inciso 1º – da Lei 8.666-93.

## **7. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O Pagamento deverá ser efetuado à **Contratada** em até 10 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados comprovada a manutenção das exigências da habilitação e da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do serviço. O crédito se dará através de ordem bancária com depósito em conta corrente da licitante.

## **8.DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

8.1 Os serviços serão desenvolvidos, nos local indicado pela **Contratante no item 2.**

8.2 Os serviços são contratados com o fornecimento do material e equipamentos por responsabilidade da **Contratada**, conforme o estabelecido neste Termo de Referência.

8.3 A **Contratada** empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto nas especificações.

8.4 A **Contratada** ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Contratante, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da **Contratante**.

8.5 As especificações dos materiais e serviços a serem executados constam deste Termo de Referência.

8.6 Será de responsabilidade da **Contratada** todas as despesas com fornecimento do material, instalação e execução dos serviços, mão de obra em horário comercial e extras (noite, fim-de-semana e feriados), equipamentos, ferramentas, limpeza, combustíveis ou fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc.

8.7 Todas as sobras de materiais passíveis de reaproveitamento deverão ser entregues à Administração do prédio onde se realizam os trabalhos.

8.8 Os serviços ou materiais rejeitados pela fiscalização, devido ao uso de materiais que não sejam especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou mal executados, terão que ser refeitos, sendo que a empresa responsável deverá arcar com todas as despesas referentes a confecção dos novos produtos.

8.9 Os serviços e materiais terão garantia de no mínimo 01 (UM) ano de uso, ou prazo maior, conforme as especificações dos fabricantes dos materiais.

8.10 Os entulhos deverão ser retirados à medida que forem surgindo, de forma a evitar transtornos físicos e legais à **Contratante**.

8.11 Os locais serão limpos e prontos para serem ocupados.

8.12 **A Contratada** responsabiliza-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias

lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

8.13 A **Contratada** responderá por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio local de serviço. Desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art.70 da lei nº 8.666/93.

8.14 A **Contratada** compromete a prestar os serviços nos horários e prazos estabelecidos pela **Contratante**.

8.15 A **Contratada** providenciará no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, correção das deficiências apontadas pela fiscalização, quanto à execução dos serviços.

8.16 A **Contratada** se compromete a empregar boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Termo de Referência.

8.17 A **Contratada** se compromete a refazer corretamente os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam classificados como de primeira qualidade considerados como mal executados.

8.18 A **Contratada** se compromete a manter em perfeito estado de limpeza os locais ao longo do decorrer dos serviços.

8.19 A **Contratada** se compromete a arcar com o transporte e deslocamento de todo o material necessário à execução dos serviços. Os materiais remanescentes de serviços executados serão selecionados pela fiscalização, depositados em área a ser definida, cabendo a empresa o descarte do material não aproveitável.

## **9.DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 A fiscalização dos serviços será feita pela Unidade Administrativa de SEDSDH, que será responsável pelo “atesto” das Notas Fiscais.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, e na ocorrência deste, não implica em co-responsabilidade de seus agentes e prepostos.

9.3 A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com o previsto no Edital e Termo de Referência.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não serão admitidas no contrato vigente, conforme artigo 78 – Inciso 4º da Lei 8.666/93.

## **11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

O valor para a respectiva aquisição está disponível conforme a seguinte dotação

orçamentária:

**Atividade: 14.122.0383.2705.0000**

**Natureza da Despesa: 339000**

**Fonte do Recurso: 0101**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSDH  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2009-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009**

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ

\_\_\_\_\_ para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2009-CPL**, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e instalação de persianas do tipo vertical e aplicação de película fumê no prédio sito à Rua Floriano Peixoto, 141 – São José, conforme as especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes, a presente data, que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaro também que fui plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis à execução do objeto, tendo inclusive recebido os documentos pertinentes.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

**Obs.: Apresentar fora dos envelopes**

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSDH  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2009-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009

ANEXO III  
DADOS CADASTRAIS

C.N.P.J./C.P.F.:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COM./RES.:

MUNICÍPIO:

U.F.:

CEP.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE Nº

CÓD. DO BANCO:

SIGLA:

NOME/Nº AGÊNCIA

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

IDENTIDADE Nº

C.P.F. Nº:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

**OBS:** Deverá ser Anexado **cópia do cabeçalho** do extrato da Conta Corrente acima referida.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSDH  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2009-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009

ANEXO IV  
C R E D E N C I A L

Credencio o Senhor (a) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ como meu mandatário, para representar a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de propostas e lances verbais, interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos, concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2009 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2009 – CPL**, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e instalação de persianas do tipo vertical e aplicação de película fumê no prédio sito à Rua Floriano Peixoto, 141 – São José.

LOCAL E DATA

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSDH  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2009-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009**

**ANEXO V  
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

1. Identificação da Interessada
2. Referência: **Pregão Presencial N.º 006/2009 – Processo nº 047/2009**
3. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de entrega dos envelopes.
4. PREÇO: O custo estimado da Licitação é de **R\$ 25.199,64** (vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
5. **PAGAMENTO:** em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços, com apresentação da respectiva nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.
6. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO:** de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital.
7. **OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:** de acordo com o termo de Referência, Anexo I do Edital.
8. **DECLARAÇÃO:** Declarar que o preço proposto contempla todos os encargos e tributos que possam ocorrer em relação à entrega do objeto desta Licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas no Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSDH  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2009  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do  
seu representante legal, Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da  
carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, DECLARA  
para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do  
certame licitatório, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2009, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009.

Obs.: Apresentar fora dos envelopes.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSDH  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2009  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009**

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio do seu representante legal, Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, DECLARA, para atender ao disposto no  
inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz \* ( ).

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: \* em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.